



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação nº015/2021 - SESA, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE POVOADO DE SANTANA, DISTRITO DE MONTE NEBO Nº 999, ZONA RURAL, CRATEÚS - CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE.

Crateús – CE, 31 de março de 2021

Thiago Viana da Silva
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Crateús, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº015/2021 - SESA, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE POVOADO DE SANTANA, DISTRITO DE MONTE NEBO Nº 999, ZONA RURAL, CRATEÚS - CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE

FAVORECIDO: FRANCISCA EDILENE DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Thiago Viana da Silva.

Crateús – CE, 31 de março de 2021

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certifico que o extrato de dispensa da licitação nº 015/2021 - SESA, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL NA LOCALIDADE DE POVOADO DE SANTANA, DISTRITO DE MONTE NEBO Nº 999, ZONA RURAL, CRATEÚS - CE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DA COMUNIDADE. foi afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no dia 30 de março de 2021, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, e legislação em vigor.

Crateús – CE, 31 de março de 2021



Thiago Viana da Silva

Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde